



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 20/05/03

LEI Nº 076/2003

“REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 049/2002, DE 05/11/2002”.

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 049/2002, de 05/11/2002 que Cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício